



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA / MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 48/2016**

**REGISTRADO POR  
FIXAÇÃO  
EM DATA  
06/12/2016  
FUMPREV**

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO  
NO FUNDO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA – FUMPREV NO DIA 09  
DE DEZEMBRO DE 2016 .**

**A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, nas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, resolve:**

**Art. 1º - Será considerado como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, o dia 09 de dezembro de 2016, sexta-feira.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Diamantina, 06 de dezembro de 2016.

*Eunice Geralda Coelho Abreu*  
Eunice Geralda Coelho Abreu  
Diretora Executiva do FUMPREV